

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE ABRIL DE 2019

Nº 078

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 591/2019, de 26 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARINA OLIVEIRA SOUSA DE MACEDO do cargo de Coordenadoria de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 592/2019, de 26 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARINA OLIVEIRA SOUSA DE MACEDO para exercer o cargo de Supervisora Territorial da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 593/2019, de 29 de abril de 2019.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) ao Servidor MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS, Secretário Municipal de Tributação, para cobertura de despesas de viagem a Brasília/DF, no período de 06 a 08 de maio de 2019, a fim de participar de reuniões na Confederação Nacional de Municípios e Ministério do Planejamento Regional.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 594/2019, de 29 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA MIRIAN NASCIMENTO SILVA COSTA para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Leonel Mesquita, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 595/2019, de 29 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JUAN MANOELE FREITAS para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596/2019, de 29 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA ESTELA DE LIMA para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Creche Maria Lalá da Costa, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 617/2019-SEMA, de 24 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 104/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KARYDJA KARLYANE DINIZ RODRIGUES FELIX, Matrícula 7728, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 08.04.2019 à 12.04.2019, devendo retornar as suas funções em 13 de Abril de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 618/2019-SEMA, de 24 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 104/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VANILSON FRANÇA PAULO, Matrícula 7725, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.04.2019 à 23.04.2019, devendo retornar as suas funções em 24 de Abril de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 619/2019-SEMA, de 24 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 104/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a PATRÍCIA DANTAS FERNANDES DE SOUZA FREITAS, Matrícula 11582, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 04.04.2019 à 13.04.2019, devendo retornar as suas funções em 14 de Abril de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 620/2019-SEMA, de 24 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 104/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ MARIA CAETANO DAMASCENA, Matrícula 8652, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 05.04.2019 à 19.04.2019, devendo retornar as suas funções em 20 de Abril de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 621/2019-SEMA, de 24 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 104/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a HALLINA PEREIRA DE SOUZA PAIVA, Matrícula 11332, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 09.04.2019 à 12.04.2019, devendo retornar as suas funções em 13 de Abril de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 622/2019-SEMA, de 24 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 104/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE

Art 1º- Conceder a ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES, Matrícula 11616, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18.03.2019 à 01.04.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 02.04.2019 à 01.05.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 624/2019-SEMA, de 24 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 104/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a SILVANIA MOURA DA SILVA, Matrícula 11391, de 16.04.2019 à 30.04.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 625/2019-SEMA, de 24 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 104/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a DAMIÃO BARBOSA SILVA DE MENEZES, Matrícula 11497, de 11.04.2019 à 25.04.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 26 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 627/2019-SEMA, de 24 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 104/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a GILVAN SANTOS DA SILVA, Matrículas 11598 e 5715, de 14.04.2019 à 12.06.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 13 de Junho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 628/2019-SEMA, de 24 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 104/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLEIDE MARIA DA SILVA, Matrícula 8444, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 10.04.2019 à 24.04.2019, devendo retornar as suas funções em 25 de Abril de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 629/2019-SEMA, de 25 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 113/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA RITA DE MEDEIROS SANTOS BEZERRA, Matrícula 11416, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 08.04.2019 à 12.04.2019, devendo retornar as suas funções em 13 de Abril de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 630/2019-SEMA, de 25 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 113/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA LÚCIA TEIXEIRA DE SOUZA, Matrícula 7412, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 11.04.2019 à 25.04.2019, devendo retornar as suas funções em 26 de Abril de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 631/2019-SEMA, de 25 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 113/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CONCEIÇÃO LIMA P. DA SILVA, Matrícula 5124, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 11.04.2019 à 25.04.2019, devendo retornar as suas funções em 26 de Abril de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 632/2019-SEMA, de 25 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 113/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a WAGNER VERISSIMO OLIVEIRA, Matrícula 2115, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18.04.2019 à 02.05.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 03.05.2019 à 17.05.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 18 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 633/2019-SEMA, de 25 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 113/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a JANILZA VELÊNCIO DE PAIVA MACÊDO, Matrícula 5776, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 17.04.2019 à 01.05.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 02.05.2019 à 15.06.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 16 de Junho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 634/2019-SEMA, de 25 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 113/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a EDUARDO CARVALHO DE SOUSA, Matrícula 9462, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.04.2019 à 23.04.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 24.04.2019 à 29.04.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 30 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 635/2019-SEMA, de 25 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 113/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a JORGE JAIME ENEAS DE SOUZA, Matrículas 7575, de 13.04.2019 à 11.07.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 12 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 636/2019-SEMA, de 25 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 113/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ISABEL CRISTINA COELHO BARROS, Matrículas 5793, de 17.04.2019 à 01.05.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 637/2019-SEMA, de 25 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 113/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a LENIVAL PEREIRADA SILVA, Matrículas 6025, de 12.04.2019 à 08.10.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 09 de Outubro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 638/2019-SEMA, de 25 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 113/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ANDRÉA FRANCISCA DA SILVA, Matrículas 12429, de 18.04.2019 à 16.04.2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 17 de Abril de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 639/2019-SEMA, de 25 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 113/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIANA SILVA MULLER, Matrículas 11208, de 11.04.2019 à 09.06.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 10 de Junho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 640/2019-SEMA, de 25 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 113/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DAS DORES FELIPE ARAÚJO, Matrículas 5044, de 17.04.2019 à 15.07.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 16 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 641/2019-SEMA, de 25 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 113/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a NÚBIA EDNA R. BEZERRA, Matrículas 5255, de 04.04.2019 à 02.06.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 03 de Junho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 642/2019-SEMA, de 25 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 113/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CLEONICE LEANDRO DA SILVA, Matrículas 9502, de 22.04.2019 à 20.07.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 21 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 643/2019-SEMA, de 25 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 113/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a SEBASTIÃO DUARTE DA COSTA, Matrículas 5274, de 21.04.2019 à 19.06.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 20 de Junho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 644/2019-SEMA, de 25 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 113/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a PAULA ROBERTA FRANCINEIDE MEDEIROS, Matrícula 19743, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20.04.2019 à 04.05.2019, devendo retornar as suas funções em 05 de Maio de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 645/2019-SEMA, de 25 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 113/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ELIANE DANTAS FERREIRA, Matrícula 19680, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 17.04.2019 à 26.04.2019, devendo retornar as suas funções em 27 de Março de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 646/2019-SEMA, de 26 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 552/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MAGNUS ALEXANDRE SOARES DE BARROS, Matrícula 9109, Porteiro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Maio de 2019 à 02 de Agosto de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 647/2019-SEMA, de 26 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 551/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a LIGIA LIMA DE OLIVEIRA, Matrícula 6060, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Maio de 2019 à 02 de Agosto de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA, Datilógrafo, matrícula 4998, lotado(a) na Câmara Municipal (cedido), vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal nos processos nº 019/2014 e nº 125/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar nos processos administrativos nº 019/2014 e nº 125/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) FRANCISCO JOSÉ PEREIRA CUNHA, Professor, matrícula 5270, lotado(a) na Escola Municipal Vicente de França Monte, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal nos processos nº 076/2015 e nº 029/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar nos processos administrativos nº 076/2015 e nº 029/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS CHAVES, Professor, matrícula 9379, lotado(a) na Biblioteca da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal nos processos nº 08/2014 e nº 167/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar nos processos administrativos nº 08/2014 e nº 167/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) JOÃO EVANGELISTA SALES JÚNIOR, Professor, matrícula 9473, lotado(a) na Escola Municipal Maria das Neves (Sec. Mun. De Educação e Cultura), vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 199/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acúmulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acúmulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providências para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 199/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) ISAAC CRUZ DO NASCIMENTO, Professor, matrícula 9825, lotado(a) na Escola Municipal Maria das Neves (Sec. Mun. De Educação e Cultura), vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 328/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acumulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acumulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providencias para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar no processo administrativo nº 328/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a) MAGNA DE SOUZA COSTA, Agente Administrativo, matrícula 9064, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura à Disposição do Tribunal de Justiça (1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN), vimos por meio desta, em cumprimento ao parecer da comissão disciplinar municipal no processo nº 022/2014 e nº 061/2018 em que determinou a manifestação da opção do cargo, em face do acumulo ilegal de cargos ter sido constatado no referido parecer da comissão, bem como pela provocação do Tribunal de Contas do Estado, e citação nº 001924/2018 – DAE/TCE-RN.

Em virtude disso, fica V.Sa notificada para no prazo de 10(dez) dias manifestar opção pelo cargo público, em virtude da constatação de acumulo ilegal de cargos, cientificando o servidor que em caso de omissão no prazo ora aludido, será tomada as providencias para a Demissão do mesmo, recomendação emitida pela Comissão Disciplinar nos processos administrativos nº 022/2014 e nº 061/2018.

Sem mais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2019

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768. 234**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Comercial T & T Ltda-ME – CNPJ nº 05.009.904/0001-00. DO OBJETO: DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 2.626,44 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria M. de Juventude Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários – todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 30 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2019 a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2019. Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, MICAEL MOREIRA DA SILVA p/ contratante e Comercial T & T Ltda - ME p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768 231

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME CNPJ nº 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 2.389,39 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria M. de Juventude Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários – todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 30 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2019 a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2019. Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, MICAEL MOREIRA DA SILVA p/ contratante e Walber Cesar Melo Rocha ME p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768 235

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: W.B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 070187610001-10. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 3.150,54 (três mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria M. de Juventude Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários – todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 30 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2019 a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2019. Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, MICAEL MOREIRA DA SILVA p/ contratante e W.B. Comercio e Serviços LTDA p/contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 052/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN instituída pela Portaria n.º 095, de 04 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 16 de maio de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando Registro de Preços para aquisição futura de Instrumentos Musicais de conformidade com as especificações expressas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, com a finalidade de exortar as atividades da Secretaria Municipal de Educação em São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo Edital com seus anexos, deverão acessar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 e abril de 2019.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro Oficial da PMSGA/RN

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN instituída pela Portaria n.º 095, de 04 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 17 de maio de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando Registro de Preços para aquisição futura de kit's de higiene bucal de conformidade com as especificações expressas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, com a finalidade de exortar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde em São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo Edital com seus anexos, deverão acessar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 e abril de 2019.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro Oficial da PMSGA/RN

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**

Objeto: Registro de preços para possível manutenção física de imóveis com a instalação de vidros, películas e filmes e ferragens para vidros. - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 360.679.10 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2019.
 Marcio José Almeida Barbosa
 Secretário Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de informática e afins e móveis para escritório destinados a Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo Do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 24.507,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e sete reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Abril de 2019.
 Polion Torres
 Procurador Geral

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901210019.195

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ sob o número 210627770001-50 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania de SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material de Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e G. do Prog. B família e C único- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviço da Prot. S. Especial de Alta Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 – Fortalecimento de Controle Social - IGD PBF NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material de Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferências de Recursos do FNAS no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2019. Secretário Adjunto de Trabalho, Assistência e Cidadania, o senhor ANTÔNIO DANTAS NETO - p/ contratante e MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRADANTAS/M.K.DE AZEVEDO ARAUJO DUTRADANTAS ME

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901310768.239

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa COMERCIAL J.A LTDA, – CNPJ nº 01.653.918/0001-00 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades do GABINETE CIVIL DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 1.986,36 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2019 a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2019. Secretário Chefe do Gabinete Civil MAGNUS KEYBO DE SOUZA BATISTA/ contratante e Comercial J.A LTDA p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901310768.240

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WB Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 07.018.761/2221-10. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades do GABINETE CIVIL DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 3.864,78 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2019 a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2019. Secretário Chefe do Gabinete Civil MAGNUS KEYBO DE SOUZA BATISTA p/ contratante e WB Comércio e Serviços Ltda. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901310768.242

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Comercial T & T Ltda-ME – CNPJ nº 05.009.904/0001-00. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades do GABINETE CIVIL DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 1.629,39 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2019 a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2019 Secretário Chefe do Gabinete Civil MAGNUS KEYBO DE SOUZA BATISTA p/ contratante e: Comercial T & T Ltda-ME p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901310768.243

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME CNPJ nº 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades do GABINETE CIVIL DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 1.428,16 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2019 a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2019. Secretário Chefe do Gabinete Civil MAGNUS KEYBO DE SOUZA BATISTA p/ contratante e: Walber Cesar Melo da Rocha ME p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901310768.245

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 24.208.480/0001-49 CONTRATADA: RADIANY F MALHEIRO ME, CNPJ nº 21.565.342/0001-29. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades do GABINETE CIVIL DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2019 a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2019. Secretário Chefe do Gabinete Civil MAGNUS KEYBO DE SOUZA BATISTA p/ contratante e RADIANY F MALHEIRO ME p/contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PROCESSO/PMSGAR/N nº 1812070050****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIDADE FUNDIÁRIA E SANEAMENTO****CERTAME: TOMADA DE PREÇO 002/2019**

ASSUNTO: contratação de empresa para os serviços de execução de tapa buracos, reparos e recomposição de pavimentação em paralelepípedo pelo método bripar (brita e asfalto-emulsão), no município de São Gonçalo Do Amarante-RN.

(Tomada de Preço 002-2019 – p1/4)

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, às 09h00min. No edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, estado, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS, FLAVIA JANINE V. FERNANDES e JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA, abaixo subscritos, respectivamente, presidente ad hoc e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria nº 095 de 07 de janeiro de 2019, a fim de analisarem a documentação apresentada pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública inicial realizada em 25/04/2019. Segue a smula:

a) COLONIAL CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – CNPJ: 40.785.526/0001-80

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
 2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
 3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
 4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu às exigências a este item,
 5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;
- Desta forma, a Empresa COLONIAL CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

b) CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.849.210/0001-06

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades às exigências a esse item;

Dessarte, a Empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

c) ECL-ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.559.308/0001-10

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

(Tomada de Preço 002-2019 – p2/4)

Pelo exposto, a Empresa ECL-ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

d) ENGETECH CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 22.594.815/0001-89:

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte, a Empresa ENGETECH CONSTRUÇÕES LTDA EPP, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

d) ENGENHARIA ARQ. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.429.450/0001-60:

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: não atendeu as exigências a este item, a saber, aos Itens 5.1.4.3 do edital, "Quantitativos necessários e objeto-método" desse Certame.
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte, a Empresa ENGENHARIA ARQ. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

e) JUSTIS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.194.352/0001-89:

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: não atendeu plenamente aos itens, a saber: a saber: a Certidão do Registro e Quitação – CRQ, CREA encontra-se desatualizada em relação ao o último Termo Aditivo, consta nos auto a 10ª (décima) alteração contratual, quanto aos dados desatualizados, aponta na Certidão a 8ª (oitava) alteração, maiormente, as informações de endereço da sede da empresa está divergente. Outrossim, não atendeu aos Itens 5.1.4.3 do edital, "objeto-método" desse Certame;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte, a Empresa JUSTIS SERVIÇOS EIRELI, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

f) L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ: 28.886.148/0001-94:

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: não atendeu todas as exigências a este item, a saber: Não atendeu ao Item 5.1.4.3 do edital, em especial ao " Objeto-método" desse Certame;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte, a Empresa L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

g) MULT SERVICE E COMERCIO PEREGRINO EIRELI – CNPJ: 09.587636/0001-56:

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;

(Tomada de Preço 002-2019 – p3/4)

2. Qualificação econômico-financeira: não atendeu a todas as exigências a este item, a saber: DEIXOU DE OBSERVAR: Item 5.1.3, a1.2) "...inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.";
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte, a Empresa MULT SERVICE E COMERCIO PEREGRINO EIRELI – CNPJ: 12.285.441/0001-66, foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licita

h) M & S EMPREEND. E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ: 03.954.299/0001-01:

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: não atendeu a todas as exigências a este item, a saber: Não atendeu ao Item 5.1.4.3 do edital, " Objeto-método";
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte, a Empresa M & S EMPREEND. E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ:

12.285.441/0001-66, foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licita;

i) P & A SERV. DE LOC. DE MÃO DE OBRA - LTDA-ME – CNPJ: 17.707.527/0001-53:

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: não atendeu a todas as exigências a este item, a saber: CRQ-PF: 13405528/2019-9yD35 - CAT-WEB: 17416/2018/Pft Mun. De Parnamirim - ARTs: E00039682; E000407775; E00042866, Folha 971, 972-975, do Processo, apontam empresa "FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA", destarte, compromete a "exigência" tecnico-operacional da licitante CNPJ: 17.707.527/0001-53, a esse Certame;

5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte, a Empresa P & A SERV. DE LOC. DE MÃO DE OBRA - LTDA-ME, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

j) SANTOS E LIMA ENG. E ARQUITETURA-ME – CNPJ: 19.363.375/0001-44:

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: Não atendeu ao Item 5.1.4.3 do edital, " Objeto-método";
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte, a Empresa SANTOS E LIMA ENG. E ARQUITETURA-ME, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licita;

k) TEC COMERCIO CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 30.259.524/0001-08:

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
 2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
 3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
 4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
- (Tomada de Preço 002-2019 – p4/4)
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte, a Empresa TEC COMERCIO CONSTRUÇÕES EIRELI foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licita;

l) TCPAV TEC. CONST. E PAVIMENTO EIRELI – CNPJ: 12.924.624/0001-84:

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte, a Empresa TCPAV TEC. CONST. E PAVIMENTO EIRELI, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licita;

m) VIPETRO CONSTR. E MONT. IND. LTDA – CNPJ: 09.080.623/0001-96:

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte, a Empresa VIPETRO CONSTR. E MONT. IND. LTDA, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licita.

Concluída a análise de toda a documentação apresentada pelas empresas acima elencadas, a Comissão encaminha esta Ata das constatações apuradas com o registro de inteiro teor para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e abre prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação desta, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, para a apresentação de recursos por quem se achar-se prejudicado e/ou dificultado ante julgamento feito por essa Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de abril de 2019.

JOÃO MARIA P. DE OLIVEIRA SOARES
Presidente ad hoc/Pregoeiro Supl.

FLAVIA JANINE V. FERNANDES
Membro e equipe de apoio

MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS
Membro e equipe de apoio

JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA
Membro e equipe de apoio

EXECUTIVO/GUARDA MUNICIPAL

Portaria 3/2019-CG/GMSGa, de 29 de abril de 2019.

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, III, e §3º, II e III, da Lei Complementar Municipal 72/2015 – Lei da GM/SGA, e considerando o disposto nos arts. 123 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, em especial o previsto no art. 131 do referido estatuto, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 1/2019-CG/GMSGa, instaurado pela Portaria 1/2019-CG/GMSGa para apurar os fatos tratados no Memorando 51/2018 – GM – SEDES.

Art. 2º. O prazo assinalado no art. 1º desta portaria será contado da data da publicação desta portaria.

LEVANI DE FREITAS NETO
 Corregedor-Geral da Guarda Municipal

Portaria 4/2019-CG/GMSGa, de 29 de abril de 2019.

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, III, e §3º, II e III, da Lei Complementar Municipal 72/2015 – Lei da GM/SGA, e considerando o disposto nos arts. 123 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, em especial o previsto no art. 131 do referido estatuto, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 2/2019-CG/GMSGa, instaurado pela Portaria 2/2019-CG/GMSGa para apurar os fatos tratados no Memorando 48/2018 – GM – SEDES.

Art. 2º. O prazo assinalado no art. 1º desta portaria será contado da data da publicação desta portaria.

LEVANI DE FREITAS NETO
 Corregedor-Geral da Guarda Municipal

SAAE

PORTARIA Nº 065/2019/SAAE/SGA de 29 de abril de 2019.

Exonera servidor da função gratificada FG1

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Geraldo José de Paiva - matrícula nº 008, da Função Gratificada FG1 de Coordenador da Divisão de Elevatórias, Redes e Ramais de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de abril de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 066/2019/SAAE/SGA, de 29 de abril de 2019.

Nomeia servidor na função gratificada FG1

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Ramon Martins Ferreira - matrícula nº 082, na Função Gratificada FG1 de Coordenador da Divisão de Elevatórias, Redes e Ramais de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de abril de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

Em virtude da 2ª chamada deserta, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição futura de produtos químicos para a adutora, em nova chamada, realizar-se-á no dia 09 (nove) de maio de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de abril de 2019.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO

Segue o novo julgamento referente ao certame supracitado, após recurso impetrado pela empresa HG Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli. Julgamento: HG Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli: Vencedora do item 03. Itens Fracassados: 01 e 02. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2019.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro/SAAE-SGA

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação, por Registro de Preços, de serviços de corte, fiscalização de ramais, religação e instalação/substituição de hidrômetro e instalação de ramais prediais no Sistema de Abastecimento de Água do SAAE de São Gonçalo do Amarante, RN, após suspensão, realizar-se-á no dia 10 (dez) de maio de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de abril de 2019.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 - AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA vem, por meio deste, convocar as empresas credenciadas no Pregão supracitado para a continuidade do certame, após a análise técnica das propostas. A sessão ocorrerá no dia 02 (dois) de maio de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de abril de 2019.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação, por Registro de Preços, de serviços de corte, fiscalização de ramais, religação e instalação/substituição de hidrômetro e instalação de ramais prediais no Sistema de Abastecimento de Água do SAAE de São Gonçalo do Amarante, RN, após suspensão, realizar-se-á no dia 10 (dez) de maio de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de abril de 2019.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que serão utilizados por servidores efetivos no trabalho de campo realizado pelo SAAE em todos os escritórios assim como na adutora Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): REGIS Uniformes e Comércio Eireli ME: R\$ 19.527,00; Comercial APOLO Ltda. EPP: 16.303,00; MARLY F. de Oliveira Comércio e Serviços – ME: R\$ 28.767,60; Valor Total: R\$ 64.597,60 (sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete Reais e sessenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2019.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO

Segue o novo julgamento referente ao certame supracitado, após recurso impetrado pela empresa HG Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli. Julgamento: HG Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli: Vencedora do item 03. Itens Fracassados: 01 e 02. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2019.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro/SAAE-SGA

PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 - AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA vem, por meio deste, convocar as empresas credenciadas no Pregão supracitado para a continuidade do certame, após a análise técnica das propostas. A sessão ocorrerá no dia 02 (dois) de maio de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de abril de 2019.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de oficina mecânica e borracharia para manutenção dos veículos e do caminhão de hidrojetamento e sucção, pertencentes ao SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): LP Comércio Varejista de Peças e Serviços de Locação Eireli ME: Valor Total: R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de abril de 2019.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

IPREV**PORTARIA Nº 0022/2019-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 382/2018 – IPREV e na Decisão nº 15/2019 - TC,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0055/2018, de 03 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município do dia 03 de setembro de 2018, Edição nº 161, Ano XII, página 4.

I – Onde se lê:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA DA PAZ GOMES FERREIRA, matrícula nº 5.555, ocupante do cargo de Professora NI – J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com provento acrescido das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios, perfazendo o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999 e,
- 05% (cinco por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/99.

II – Leia-se:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA DA PAZ GOMES FERREIRA, matrícula nº 5.555, ocupante do cargo de Professora NI – J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com provento acrescido da seguinte vantagem:

- 04 (quatro) quinquênios, perfazendo o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 29 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora de Benefício do IPREV


Jornal Oficial
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br